



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3538

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de outubro de 2023

pg. 4

dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras SARA VOLPATO GOMINHO, matrícula nº 30575-8, e DANIELA SALOMÉ DE ANDRADE, matrícula nº 31600-8, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 760/SMA/SUPLC/2022, tendo como objeto aquisição de óculos mono e bifocais e pares de lentes para óculos de grau para atendimento de ações específicas da linha de cuidado de saúde visual da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de setembro de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 18/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE 10 LEITOS DA UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO** - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 327/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 1343/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 10 leitos da UTI Pediátrica para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**RESOLUÇÃO Nº. 20/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL PARA O HOSPITAL**

**GOVERNADOR CELSO RAMOS.** O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 349/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 1435/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral para o Hospital Governador Celso Ramos. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**RESOLUÇÃO Nº. 21/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE SERVIÇO DE VASECTOMIA PARA O HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS** - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 365/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 936/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de serviço de Vasectomia para o Hospital Governador Celso Ramos; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a